

**Pirajuf**  
Sociedade São Vicente De Paulo — Conferência de São Sebarião de Pirajuf — (1992) — CR\$ 500.000,00 — (S) — Insc. 1768/85

**Piratininga**  
Clube de Maes Estrela da Manhã — (1992) — CR\$ 300.000,00 — (S) — CR\$ 500.000,00 — (S) — Insc. 2195/85  
Divisão de Ação Regional de São José do Rio Preto

**Arlranha**  
Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia — (1992) — CR\$ 500.000,00 — (S) — CR\$ 500.000,00 — (S) — CR\$ 2.200.000,00 — (E) — CR\$ 600.000,00 — (S) — Insc. 1391/85

**Estrela D'Oeste**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste — (1992) — CR\$ 1.000.000,00 — (S) — Insc. 1597/85

**Fernandópolis**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis — (1992) — CR\$ 80.000.000,00 — (S) — CR\$ 100.000.000,00 — (S) — 29/84

**Mirassol**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mirassol — (1992) — CR\$ 1.000.000,00 — (S) — CR\$ 5.000.000,00 — (S) — Inscr. 258/84

**Mirassolândia**  
Associação Assistencial e Comunitária do Município de Mirassolândia — ACM — (1992) — CR\$ 4.000.000,00 — (S) — Inscr. 460/85

**Nhandeara**  
Instituto de Amparo ao Excepcional — (1992) — CR\$ 4.000.000,00 — (S) — Inscr. 3112/91

**Divisão de Ação Regional de Aracatuba**  
**Brigui**  
Serviço de Assistência e Promoção Humana Imaculada Conceição SAPIC — (1992) — CR\$ 1.576.400,00 — (E) — Insc. 3113/91

**Pereira Barreto**  
Serviço de Obras Sociais — SOS — (1992) — CR\$ 170.000,00 — (S) — 2400/85

**Valparaíso**  
Asilo São Vicente de Paulo — Vila Vicentina de Valparaíso — (1992) — CR\$ 800.000,00 — (S) — CR\$ 3.000.000,00 — (S) — Insc. 1450/85

**Divisão de Ação Regional de Presidente Prudente**  
**Martínópolis**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Martínópolis — (1992) — CR\$ 300.000,00 — (S) — CR\$ 393.112,00 — (S) — Insc. 993/85

**Presidente Prudente**  
Ação Social e Educacional Creche Walter Piquelredo — ASEC — (1992) — CR\$ 1.500.000,00 — (S) — CR\$ 2.000.000,00 — (S) — Insc. 1951/85

**Centro Comunitário São Pedro** — (1992) — CR\$ 3.000.000,00 — (S) — Insc. 2149/85

**Santo Anastácio**  
Congregação das Filhas de Maria Missionárias — (1992) — CR\$ 2.750.000,00 — (E) — Insc. 1770/85

**Sociedade São Vicente de Paulo** — Conferência de Santo Antonio de Santo Anastácio — (1992) — CR\$ 1.000.000,00 — (S) — Insc. 1792/85

**Comunicado CEAS-2, de 24-2-94**  
Comunicamos que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo D.O. de 28-4-93, apresentando conta referente ao exercício de 1992, ficando portanto excluída daquela proibição, tendo sua inscrição restabelecida.

**Divisão de Ação Regional do Vale do Ribeira**  
**Eldorado**  
Centro Comunitário da Paróquia de Nossa Senhora da Guia de Eldorado Paulista — Insc. 733/85 — (1992) — CR\$ 2.000.000,00 — (S)

**Comunicado CEAS-3, de 25-2-94**  
Comunicamos que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo D.O. de 30-4-92, apresentando conta referente ao exercício de 1991, ficando portanto excluída daquela proibição, tendo sua inscrição restabelecida.

**Divisão de Ação Regional de Campinas**  
**Campinas**  
Centro Educacional Integrado — CEI — Insc. 560/85 — (1991) — CR\$ 200.000,00 — (S)

**Comunicado CEAS-4, de 25-2-94**  
Comunicamos que a entidade abaixo relacionadas haviam sido impedidas pelo D.O. de 1.º-5-93, apresentaram conta referente ao exercício de 1992, ficando portanto excluídas daquela proibição, tendo suas inscrições restabelecidas.

**Divisão de Ação Regional de Campinas**  
**Serra Negra**  
Associação Comunitária São Domingos Sávio — Insc. 1317/85 — (1992) — CR\$ 1.000.000,00 — (S)

**Socorro**  
Centro Infantil Tozinho Barbosa — Insc. 1321/85 — (1992) — CR\$ 3.000.000,00 (S)

**Divisão de Ação Regional de São José do Rio Preto**  
**São José do Rio Preto**  
Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto — Funfarme — Insc. 2215/85 — (1992) — CR\$ 3.000.000,00 — (S) e CR\$ 12.000.000,00 — (E)

**Comunicado CEAS-5, de 25-2-94**  
Comunicamos que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo D.O. de 30-4-92, apresentando conta referente ao exercício de 1991, ficando portanto, excluída daquela proibição.

**Divisão de Ação Regional de Marília**  
**Marília**  
Comunidade Cristã de Santa Isabel — Insc. 2244/85 — (1991) — CR\$ 549.338,00.

**Comunicado CEAS-6, de 25-2-94**  
Comunicamos que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo D.O. de 1.º-5-93, apresentando conta referente ao exercício de 1992, ficando portanto, excluída daquela proibição.

**Divisão de Ação Regional de Campinas**  
**Piracicaba**  
Escola de Mães Prof.ª Branca Motta de Toledo Sachs — Insc. 1372/85 — (1992) — CR\$ 1.000.000,00 — (S).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO**  
**Comunicado CCCE-17, de 25-2-94**

A Responsável pela Diretoria Executiva da Comissão Central de Compras do Estado comunica aos órgãos abaixo relacionados que em virtude de não haver sido possível a aquisição centralizada dos materiais requisitados, foi autorizado pelo Coordenador de Administração Geral, nos processos mencionados, conforme estabelece o Artigo 123, Inciso V, do Decreto 49.900/68, a execução pelas dependências interessadas, dos procedimentos necessários à compra, devendo ser observados os limites de despesa e quantidades indicadas, as disposições legais vigentes aplicáveis à matéria, bem como a Resolução SF-4, datado de 18-1-94.

**Secretaria da Fazenda**  
Proc. 158/94 — Requisição 1/94, de 11-2-94 — Diretoria Administrativa da Procuradoria Fiscal — 9 máquinas de escrever, elétricas, com corretivo, carro aproximadamente 45cm, escrita tipo palca — Limite de Despesa — CR\$ 8.010.000,00.

**Secretaria da Educação**  
Proc. 159/94 — Requisição 1/94, de 7-2-94 — Divisão de Administração — 500 lâmpadas fluorescentes — 20W, 1.000 lâmpadas fluorescentes — 40W, 150 lâmpadas incandescentes 110Vx100W, 100 lâmpadas incandescentes — 220Vx60W, 100 lâmpadas incandescentes — 220Vx100W e 50 lâmpadas mistas 220Vx250W — Limite de Despesa — CR\$ 5.653.000,00.

Proc. 149/94 — Requisição 1/94, DE 3-2-94 — Serviço de Transportes — 50 pneus 735x14-6 lonas, 50 pneus 155-R-13, 50 pneus 145-R-13, 50 câmaras de ar 735x14, 50 câmaras de ar 155x13 e 50 câmaras de ar 145x13 — Limite de Despesa: — CR\$ 7.861.000,00.

**Secretaria da Saúde**  
Proc. 156/94 — Requisições 1/94, DE 27-1-94 — Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos — 5 camas tipo berço, cama de recuperação c/grades laterais, fixas no leito com: manivelas p/controles da cabeceira e pé, grades ajustáveis-cor clara-inox resistentes, 3 macas hospitalares em aço inoxidável resistente com grades de proteção lateral com rodas bem ajustáveis-tamanho padrão, cor clara, com colchonetes, com cabeceira dobrável, 3 cadeiras de rodas tipo hospitalar com apoio para os pés-couro preto resistente com controle para parar as rodas tamanho padrão, 1 cadeira para banho tipo hospitalar com rodas apoio para os pés-inoxidável e aceno em plástico resistente com ajuste ao vaso sanitário, 2 escadinhas de 2 degraus tipo hospitalar inox resistente, degraus com borracha e altura dos tipo padrão, com os pés emborrachados, 1 refletor parabólico portátil, leve e ajustável a diversas posições, cor clara material resistente, 2 biombo tipo hospitalar com material resistente, rodas ajustáveis, cor clara, 1 mesa de inox tipo Mayo de tamanho aproximado de 60cm de comprimento por 50 cm de largura com rodas, material resistente e 3 suportes para braço (braçadeira para injeção) com proteção tipo almofada com couro resistente, ajustável a várias alturas, pés de boa fixação ao chão — Limite de Despesa: — CR\$ 7.130.000,00.

Proc. 148/94 — Escritório Regional de Saúde de Franco da Rocha-ERSA 14 — Requisição n.º 001/94, de 1.º-2-94 — 50 pneus 710x15-06 lonas, 30 pneus 735x14-6 lonas, 4 pneus 195x70-R-14 radial, 30 pneus 175x70-R-14 — radial, 50 pneus 215x80-R-16 radial, 10 pneus 900x20-14 lonas, 4 pneus 825x20-12 lonas, 4 pneus 560x150-04 lonas, 20 pneus 185x70-R-13 radial 50 câmaras de ar K-13, 30 câmaras de ar K-14, 10 câmaras de ar K-20 e 16 câmaras de ar K-13 — Limite de Despesa: — CR\$ 14.667.800,00.

Proc. 155/94 — Requisição 1/94, de 4-2-94 — Departamento Estadual de Trânsito — 15 cofres de aço — Medidas Externas — 80cm de altura 40cm de largura e 40cm de profundidade aproximadamente, Medidas Internas — 64,5cm de altura, 32,5 de largura e 26,5 aproximadamente, pesando aproximadamente 160 kg.Limite de Despesa — CR\$ 3.600.000,00.

Proc. 157/94 — Requisição 1/94, de 9-2-94 — CPA/12 — Campinas — 80 pneus 185x70-SR-14, 32 pneus 710x15-6 lonas, 8 pneus 735x14-6 lonas, 10 pneus 185x70-SR-13, 16 pneus 175x70-SR-13 e 12 pneus 215x80-R-16 — Limite de Despesa — CR\$ 8.023.400,00.

Proc. 160/94 — Requisição 1/94, de 7-2-94 — Demacro — 40 pneus 710x15-6 lonas, 40 pneus 560x15-4 lonas, 10 pneus 590x14-4 lonas, 300 pneus 175x13-radial, 80 pneus 700x16-10 lonas, 14 pneus 750x16-10 lonas, 140 pneus 185x70-13-radial e 140 pneus 195x70-13-radial — Limite de Despesa — CR\$ 45.290.000,00.

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**Julgamento de Licitação**  
Carta Convite 7/94 — Reforma geral de poltronas e cadeiras, conforme análise da Comissão Julgadora da Fundap, abaixo segue o resultado do convite 7/94, promovido para reforma geral de poltronas e cadeiras.

1.ª Classificada — Conserv Comércio Reforma de Móveis Ltda.

2.ª Classificada — Refortec Comércio Representação Móveis Escritório Ltda.

**Cultura**  
**Secretário**  
Ricardo Ohtake

**FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA**  
**Aditamento de Contrato**  
Processo 62/92.  
Contratante — Fundação Memorial da América Latina.  
Contratada — Unimed Paulista Soc. Coop. de Trabalho Médico.

Objeto — Prestação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar.  
Valor Total Estimado — 53.308.077,06.  
Classificação de Recurso — 3132-99/861.0000.  
Vigência — 1.º-3-94 a 31-8-94.  
Data de Assinatura — 10-2-94.

**Julgamento de Licitação**  
Convite 10/94 — A Comissão Julgadora da presente Licitação adjudica, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, a prestação de serviços de hospedagem, à Hotel Jaraguá de São Paulo Ltda., estabelecido à Rua Major Quelidinho, 44.

**Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico**  
**Secretário**  
Roberto Müller Filho

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Resolução Cguesp-117, de 24-2-94**

*Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho*

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal resolvem:

**Artigo 1.º** — Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de CR\$ 31.459,45.

**Artigo 2.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-2-94.

**Resolução Cguesp-118, de 24-2-94**  
*Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"*

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

**Artigo 1.º** — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de CR\$ 79.137,88.

**Artigo 2.º** — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

**Artigo 3.º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º-2-94.

**Esportes e Turismo**  
**Secretário**  
Fausto Eduardo Pinho Comunho

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Despacho do Secretário, de 25-2-94**  
Proc. 175/94 — Caixa Econômica Federal, ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a dispensa de licitação tratada às fls. 17 do auto.

**Julgamento de Licitação**  
A Comissão Especial Julgadora de Licitações, nos termos da Lei 6.544/89 e Lei 8.666/93, adjudica o objeto da presente Concorrência Pública 3/93, de que trata o processo SET 2735/93m à firma SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A.

**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS**  
**Portaria Dade-3, de 25-2-94**  
*Atualizando a tabela de valores das Diárias do Hotel Glória de Águas de Lindóia da Secretaria de Esportes e Turismo*

O Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, resolve:

**Artigo 1.º** — Os preços das Diárias de hospedagem no Hotel Glória de Águas de Lindóia, são fixados na tabela abaixo, que faz parte integrante desta Portaria, a saber:

Tabela — Diária Completa CR\$ — Pernoite e Desjejum CR\$

Acomodações/Serviços  
Apartamento conjunçados p/4 pessoas — 77.000,00 — 45.000,00

Apartamentos p/ 2 pessoas — 42.000,00 — 22.000,00  
Apartamentos p/ 1 pessoa — 28.000,00 — 15.000,00  
Cama suplementar p/ maiores de 8 anos — 14.000,00 — 8.000,00

Cama supl. p/ crianças de 2 a 8 anos — 8.000,00 — 5.000,00  
Refeições avulsas maiores de 8 anos — 5.000,00 — 0  
Refeições avulsas de 2 a 8 anos — 3.500,00 — 0

**Artigo 2.º** — Os serviços de bar, lavanderia, tinturaria e barbearia serão cobrados a parte, conforme tabela interna devidamente autorizada.

**Artigo 3.º** — Gozarão de desconto concedido por decisão governamental os Servidores Públicos do Estado, os Servidores das Empresas e Fundações administradas ou mantidas pelo Estado, os Juizes Federais e Procuradores da República com sede no Território do Estado de São Paulo, bem como seus dependentes, de 15% na temporada e 30% na baixa temporada, sendo este último extensivo aos Servidores Públicos dos Municípios do Estado de São Paulo, da Administração Descentralizada Municipal e Fundações mantidas por Municípios e aos participantes do Clube da Terceira Idade, de 40% de segunda a quinta-feira, fora de temporada.

**Parágrafo Único** — As temporadas estarão compreendidas entre 15 de dezembro e final de fevereiro e entre 1.º e 31 de julho de cada ano, bem como nos fins de semana prolongados.

**Artigo 4.º** — As reservas dos períodos descritos no artigo 3.º, parágrafo único, serão efetuadas mediante o depósito de 3 diárias por unidade reservada, no ato da reserva, não sendo permitida sua devolução no caso de desistência. O não cumprimento dessa exigência implicará no cancelamento automático da reserva.

**Parágrafo Único** — A tabela de valores das diárias de hospedagem do Hotel Glória de Águas de Lindóia, fixado na presente Portaria, poderá sofrer alteração sem prévio aviso.

**Artigo 5.º** — Esta portaria entrará em vigor em 1.º-3-94, ficando revogada a Portaria 1/94, de 27-1-94.

**Portaria Dade-4, de 25-2-94**  
*Atualizando a tabela de valores das Diárias do Cananéia Glória Hotel da Secretaria de Esportes e Turismo*

O Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, resolve:

**Artigo 1.º** — Os preços das Diárias de hospedagem do Cananéia Glória Hotel, incluindo só pernoite e desjejum, são fixados na tabela abaixo, que faz parte integrante desta Portaria, a saber:

Tabela — Pernoite e desjejum CR\$  
Acomodações/Serviços  
Apartamento de chalés (base 5 pessoas) — 55.000,00  
Apartamento para 3 pessoas — 30.000,00

apartamento para 2 pessoas — 25.000,00  
Apartamento para 1 pessoa — 18.000,00  
Cama suplementar — 10.000,00

**Artigo 2.º** — Os serviços de bar, lavanderia, tinturaria e barbearia serão cobrados a parte, conforme tabela interna devidamente autorizada.

**Artigo 3.º** — Gozarão de desconto concedido por decisão governamental os Servidores Públicos do Estado, os Servidores das Empresas e Fundações administradas ou mantidas pelo Estado, os Juizes Federais e Procuradores da República com sede no Território do Estado de São Paulo, bem como seus dependentes, de 15% na temporada e 30% na baixa temporada, sendo este último extensivo aos Servidores Públicos dos Municípios do Estado de São Paulo, da Administração Descentralizada Municipal e Fundações mantidas por Municípios e aos participantes do Clube da Terceira Idade, de 40% de segunda a quinta-feira, fora de temporada.